



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA  
29 NOV 2023  
1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 29 NOV 2023 Protocolo: 53/23	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 53/2023
-----------	---	----------------------	------------

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

**Art. 1º** - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Parágrafo único** - A Frente Parlamentar em questão é constituída pela livre adesão dos (as) Deputados (as) Estaduais, com o objetivo de apoiar a transposição dos (as) servidores (as) públicos que cumprirem os requisitos exigíveis para o quadro da União, com prazo de validade de 02 (dois) anos ou até que se atinja o seu objetivo, podendo ser prorrogada por igual período, tanto no âmbito institucional quanto da sociedade civil.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar:

- I. Estabelecer um canal de diálogo institucional com a Bancada Federal, com o Governo Federal, com Parlamentares Estaduais, com o Governo Estadual e Prefeituras, com organizações de representação dos trabalhadores (as) beneficiários (as);
- II. Realizar agenda incidência para agilização do processo de transposição dos (as) servidores (as) junto à Câmara Federal;
- III. Promover o intercâmbio com as casas legislativas dos estados do Amapá e Roraima, com vistas à somatória de esforços, visando contribuir para agilizar o processo de transposição dos (as) servidores (as);
- IV. Estabelecer um canal de diálogo permanente com os membros da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT/SGP/SEDGG/ME, órgão responsável pela transposição de



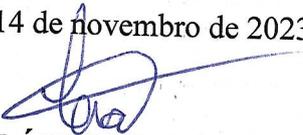
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p>servidores públicos dos Ex-Territórios para o quadro em extinção da União, enquanto permanecer à Frente Parlamentar;</p> <p>V. Incentivar, promover debates, audiências públicas e eventos afins, relacionados à transposição de servidores beneficiados pela Emenda Constitucional nº 98, de 06 de dezembro de 2017, os que estão em vias de ser beneficiados por meio da Proposta de Emenda Constitucional nº 07/2018, cujo processo de desarquivamento tramitou no Senado Federal e atualmente tramita na Câmara Federal, sob a denominação de Proposta de Emenda Constitucional nº 47/2023;</p> <p>VI. Instrumentalizar a criação de Grupos de Trabalho para a investigação e acompanhamento dos processos da transposição dos servidores (as) públicos (as) no âmbito do Estado de Rondônia, até inclusão em folha de pagamento; e,</p> <p>VII. Apoiar a mobilização e participação dos (as) servidores (as) públicos (as) beneficiários (as), sempre que necessário, nas atividades relacionadas.</p> <p><b>Art. 3º</b> - A Frente Parlamentar em questão será composta pelos parlamentares que a aderirem mediante Termo de Adesão e terá a composição de Presidente, Vice-Presidente e demais membros, os (as) quais serão definidos (as) e eleitos (as) dentre seus componentes em reunião promovida pelos (as) parlamentares estaduais.</p> <p><b>Parágrafo único</b> - A adesão de que trata o caput será formalizada em Termo de Adesão, onde constarão diretrizes e princípios a serem defendidos e observados.</p> <p><b>Art. 4º</b> - As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União do Estado de Rondônia serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar, garantindo a estrutura administrativa e humana nos moldes das Comissões Técnicas Permanentes.</p>			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p><b>Art. 6º</b> - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.</p>			
<p><b>Art. 7º</b> - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2023.</p>			
<p> <b>CLÁUDIA DE JESUS</b> <b>DEPUTADA ESTADUAL – PT</b></p>			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente proposição tem por escopo criar a Frente Parlamentar Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>De acordo com o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Resolução Legislativa, a Frente Parlamentar em questão é constituída pela livre adesão dos (as) Deputados (as) Estaduais, com o objetivo de apoiar a transposição dos (as) servidores (as) públicos que cumprirem os requisitos exigíveis para o quadro da União, com prazo de validade de 02 (dois) anos ou até que se atinja o seu objetivo, podendo ser prorrogada por igual período, tanto no âmbito institucional quanto da sociedade civil.</p> <p>A transposição ao quadro da União é um direito constitucional assegurado àqueles servidores dos extintos Territórios Federais, quando verificados e comprovados os requisitos legais</p> <p><b>São finalidades da Frente Parlamentar:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Estabelecer um canal de diálogo institucional com a Bancada Federal, com o Governo Federal, com Parlamentares Estaduais, com o Governo Estadual e Prefeituras, com organizações de representação dos trabalhadores (as) beneficiários (as);</li><li>II. Realizar agenda incidência para agilização do processo de transposição dos (as) servidores (as) junto à Câmara Federal;</li><li>III. Promover o intercâmbio com as casas legislativas dos estados do Amapá e Roraima, com vistas à somatória de esforços, visando contribuir para agilizar o processo de transposição dos (as) servidores (as);</li><li>IV. Estabelecer um canal de diálogo permanente com os membros da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT/SGP/SEDGG/ME, órgão responsável pela transposição de</li></ol>			





PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p>servidores públicos dos Ex-Territórios para o quadro em extinção da União, enquanto permanecer à Frente Parlamentar;</p> <p>V. Incentivar, promover debates, audiências públicas e eventos afins, relacionados à transposição de servidores beneficiados pela Emenda Constitucional nº 98, de 06 de dezembro de 2017, os que estão em vias de ser beneficiados por meio da Proposta de Emenda Constitucional nº 07/2018, cujo processo de desarquivamento tramitou no Senado Federal e atualmente tramita na Câmara Federal, sob a denominação de Proposta de Emenda Constitucional nº 47/2023;</p> <p>VI. Instrumentalizar a criação de Grupos de Trabalho para a investigação e acompanhamento dos processos da transposição dos servidores (as) públicos (as) no âmbito do Estado de Rondônia, até inclusão em folha de pagamento; e,</p> <p>VII. Apoiar a mobilização e participação dos (as) servidores (as) públicos (as) beneficiários (as), sempre que necessário, nas atividades relacionadas.</p> <p>Acerca do processo de transposição, muitos (as) servidores (as) foram transpostos (as), tendo seus nomes inclusos em Portaria ou estão com processo iniciado. Parte deste quantitativo já transposto aguarda por inclusão morosa em folha de pagamento.</p> <p>Ainda, no ano de 2023, houve o desarquivamento do processo da transposição de servidores dos Ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, para os quadros da União, no Senado Federal, a PEC 07/2018, que se propôs a igualar as condições para a integração de servidores(as) dos antigos territórios de Rondônia, Amapá e Roraima ao quadro da administração pública federal e ampliar para mais categorias, inclusive pessoas que trabalhavam sem vínculo efetivo para a Administração. Esta PEC teve o seu texto aprovado no plenário do Senado, em dois turnos. Logo após aprovação, seguiu para a Câmara dos Deputados, onde tramita como PEC 47/2023.</p> <p>Do ponto de vista da Administração Pública estadual e, se for também o caso, municipal, poderá significar uma importante economia, caso o Projeto de Emenda à Constituição seja aprovado.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
<b>AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS</b>			
<p>Alguns avanços já ocorreram em relação a equiparação das categorias, precisando efetivar maior agilidade em relação a inclusão em folha daqueles já transpostos.</p> <p>No âmbito da PEC 47, de outro lado, é necessário debater as perspectivas, os desafios e buscar o diálogo amplo com a participação de legisladores, servidores, representações sindicais, instituições públicas e privadas. Portanto, considera-se fundamental a criação da Frente Parlamentar, objeto do presente Projeto de Resolução Legislativa, pela relevância da temática e das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Estado de Rondônia.</p> <p>Neste sentido, rogo o apoio dos Nobres Pares, a fim de que, o mais breve possível, esta soberana Casa de Leis conceda a aprovação da matéria.</p> <p>Plenários das Deliberações, 14 de novembro de 2023.</p> <p> <b>CLÁUDIA DE JESUS</b> <b>DEPUTADA ESTADUAL - PT</b></p>			

